



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 405/2024

Processo Número: 30414/2024 | Data do Protocolo: 04/12/2024 17:15:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370038003300380031003A004300. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da XIV Consolidação do Regimento Interno requeiro seja oficiado o Sr. Secretário de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, Senhor Roberto de Lucena, para que informe quais foram os índices monetários utilizados nos últimos 10 anos, inclusive com indicação do percentual efetivo aplicado em cada período, para atualização da Declaração da Receita Tributária Própria Municipal – DREMU, empregado na definição dos valores disponibilizados para convênios com os Municípios Estâncias Turísticas e Municípios de Interesse Turístico, com recursos advindos do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos - FUMTUR.

JUSTIFICATIVA

Desde 1992, o Governo do Estado mantém um fundo para viabilizar investimentos em melhorias das Estâncias Paulistas, como o objetivo de promover o fomento às atividades turísticas nos municípios.

A legislação do fundo foi sendo aprimorada ao longo dos anos e atualmente, denominado Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos – FUMTUR, os recursos que alcançam a importância de aproximadamente R\$ 550 milhões/ano, são destinados às 70 Estâncias e 144 Municípios de Interesses Turísticos – MITs.

A composição do FUMTUR, nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.283, de 2016, correspondente a 11% da totalidade da arrecadação dos impostos municipais das Estâncias no exercício imediatamente anterior, limitada ao valor inicial da última dotação atualizado pela variação anual nominal das receitas dos impostos estaduais estimada na subsequente proposta orçamentária.

A somatória destes impostos é apurada por meio da “Declaração da Receita Tributária Própria Municipal – DREMU”, fornecida pela Secretaria da Fazenda. Assim, a cada ano cabe a SETUR na elaboração do orçamento, utilizando-se do DREMU, apurar o valor base do FUMTUR, aplicar a limitação e, em seguida, o índice de correção monetária da inflação no período.

O presente requerimento pretende levantar a informação de qual índice foi aplicado nos últimos 10 exercícios para definir o valor do orçamento do FUMTUR, conhecer o percentual aplicado a cada ano, de modo a que seja possível fiscalizar a aplicação da lei.

Edmir Chedid



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310035003300310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em 04/12/2024 16:35

Checksum: **32F94B0300D9938E773A0AD3E09B596BC0AC7C64B769E4945C38ED28B0CF6C65**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310035003300310037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.